



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.555/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.027.640,00 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 1.027.640,00 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) para as suplementações referente ao **Decreto N.º 12.545/2018 da Prefeitura Municipal de Soledade.**

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.09.272.0032.2.060	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 1.027.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 3 de Dezembro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.555
Soledade, 03 / 12 / 2018